



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
() Concorrência (x) Inexigibilidade () pregão
() Pregão para Registro de Preços

TIPO

- () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- () Bens (X) Serviços () Obras

1 - OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de ingresso para participação do **evento SMART CITY EXPO CURITIBA**.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução Normativa SCL Nº 004/2023.

2 - JUSTIFICATIVA

O Smart City Expo Curitiba é o maior evento de cidades inteligentes do Brasil, e reunirá representantes do setor público, empresas, universidades e sociedade civil. O objetivo do evento é reinventar as cidades para torná-las mais sustentáveis e eficientes, contemplando soluções tecnológicas. Além disso, o evento oferece oportunidades de networking, apresentação de projetos inovadores e troca de conhecimento entre os participantes.

Embora os desafios que as cidades enfrentam continuem enormes, um novo paradigma está a remodelar o planejamento urbano: colaboração, tecnologia ética, bem comum, sensibilidade ambiental e as necessidades das pessoas no centro de todas as agendas, sendo um dos focos do evento, ajudando as cidades a prosperar e a criar espaços urbanos mais seguros, mais verdes e mais eficientes. Uma vitrine única de implementações comprovadas que aceleram uma revolução urbana inteligente e centrada no ser humano.

Capacitação e Aprendizado Contínuo: O evento oferece palestras, workshops e sessões interativas com especialistas em diversos campos relacionados à inovação e tecnologia. O servidor público responsável pela área de cidades inteligentes pode aproveitar essa oportunidade para aprimorar suas habilidades, adquirir novos conhecimentos e se

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

manter atualizado sobre as melhores práticas em sua área de atuação. Isso pode ser fundamental para liderar com eficácia os esforços de transformação digital em Vargem Alta.

Visibilidade e Divulgação das Iniciativas Locais: em 2024, mais de 70 empresas poderão exibir soluções inovadoras para os desafios urbanos, desde mobilidade inteligente até energia sustentável. Com a presença de representantes do setor público, empresas, universidades e sociedade civil, você terá a oportunidade de fazer networking com especialistas e descobrir como reinventar cidades para todos.

No geral, a participação da servidora pública, Paula Sartório dos Santos Paiva, participante da comissão de cidades inteligentes de Vargem Alta no Smart City Expo Curitiba pode trazer benefícios significativos para o município, fortalecendo sua capacidade de implementar soluções inovadoras e impulsionar o desenvolvimento local.

Informamos que o evento é único no país, sendo certificada pela Fira Barcelona International, com outorga de exclusividade para a organização no Brasil do evento.

São também pontos que impescindem de justificativa:

- a) Considerando o art. 8º, II, da IN nº 003/2019, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos de contratações com entrega imediata e de objetos de baixa complexidade, logo, a presente por se tratar de entrega imediata, vez que será uma única participação no evento, fica dispensado o ETP.
- b) Quanto ao preço praticado, foi anexado as informações de valores dos pacotes por categoria contidos no sítio oficial do evento, com suas respectivas especificações, sendo imperioso destacar que o evento é único no Brasil, mas existem eventos com assunto afim e preços semelhantes, conforme comprovação.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor
01	Participação no evento "Smart City Expo Curitiba"	Und	01	1.650,00
TOTAL				R\$ 1.650,00

4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Órgão: 020 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 020100.0206100022.006

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000000

Ficha: 0000010

Valor: R\$ 1.650,00

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento será realizado nos dias e local descrito:

DE 20 A 22 DE MARÇO 2024

CENTRO DE EVENTOS POSITIVO- BARIGUI - Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR, 82305-100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no endereço e local acima citado.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de Inexigibilidade, na forma convencional.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilitação Jurídica

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular: Ana Júlia Turini Rossetto

Nº matrícula: 010172

Função/ Cargo: Subprocuradora

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Fiscal Suplente: Yasmin Thomazini Zanezi

Nº matrícula: 010185

Função/ Cargo: Gerente de Apoio da Procuradoria

Lotação: Procuradoria Geral do Município

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 10 dias

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Facilitar a execução do objeto do presente Termo de Referência por parte da CONTRATADA, fornecendo à essa as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom andamento e desenvolvimento das atividades relativas às obrigações relacionadas ao objeto da avença que se busca estipular, mediante solicitação;

10.2 Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados quando da efetiva entrega dos serviços;

10.3 Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração na prestação de serviço.

10.4 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

10.5 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Seguir integralmente as disposições constantes no presente Termo de Referência;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.2 Responder por quaisquer espécies de danos que ocasionar a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e/ou aos seus servidores, empregados e assemelhados.

8.3 Reparar, às suas expensas, os vícios, defeitos e incorreções à que der causa em razão da execução inadequada dos serviços atribuídos a si;

8.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e de qualquer natureza decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, imposto por qualquer esfera federativa.

8.5 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

8.6 Fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação cabível;

Vargem Alta, 19 de janeiro de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Flavia Scabelo

Assinatura:

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome: Paula Sartório dos Santos Paiva
--

Assinatura:

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Ana Júlia Turini Rossetto, Matrícula nº 010172, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) participação do evento SMARTCITY EXPO CURITIBA., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Yasmin Thomazini Zanezi Matrícula nº 010185.

Vargem Alta - ES, 26 de janeiro de 2024.

Procuradora Geral do Município

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

CNPJ: 31.723.570/0001-33